



Câmara Municipal de Clevelândia

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE:

Clevelândia,

Ofício N.º

LEI Nº 761

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Doar um lote de terreno urbano, ao Snr. MANOEL MARTINS DE LARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- D E C R E T A -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Senhor MANOEL MARTINS DE LARA, um lote de terreno urbano, situado na Rua Padre Mário Gomes Bezerra, com as seguintes medidas e confrontações: ao OESTE, com a Rua acima referida, medindo 23,40 metros, ao SUL, com terrenos de Cláudio Jesús Ferreira, medindo 34,80 metros, ao LESTE, com terrenos de Cláudio Jesús Ferreira, medindo 4,20 metros, ao NORTE, também com terrenos de Cláudio Jesús Ferreira, medindo 29,50 metros, ou sejam 443,67 M2..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 1º DE JULHO DE 1.975.

Raphael Pocal

Raphael Pocal.

PRESIDENTE.

Etelvino Mafessoni

Etelvino Mafessoni.

1º SECRETÁRIO.